# CLIPPING INTERNET

# 14/12/2022 ATÉ 14/12/2022

comunicação
& informação

# I N D Í C E


1 CEMULHER
1.1 SITE AGORA SANTA INÊS..... 1
2 CNJ
2.1 PORTAL DO MAGISTRADO..... 2
2.2 SITE CNJ..... 3
2.3 SITE O JUDICIÁRIO..... 4
2.4 SITE O MARANHENSE..... 5
3 DECISÕES
3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 6 7
3.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... 8
3.3 BLOG ISAÍAS ROCHA..... 9
3.4 SITE IMIRANTE.COM..... 10
3.5 SITE O MARANHENSE..... 11
4 DESEMBARGADOR
4.1 BLOG DIEGO EMIR..... 12
4.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA..... 13
4.3 BLOG DO EDUARDO REGO..... 14
4.4 BLOG DO MINARD..... 15
4.5 BLOG GILBERTO LEDA..... 16
4.6 BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... 17
4.7 BLOG JORGE ARAGÃO..... 18
4.8 BLOG PEDRO FELIPE..... 19
5 INSTITUCIONAL
5.1 BLOG JOHN CUTRIM - JORNAL PEQUENO..... 20
6 PRESIDÊNCIA
6.1 BLOG RITA MATOS..... 21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
14/12/2022 - BLOG DIEGO EMIR
POSITIVA
TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

# TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

14 de dezembro de 2022 : 16:34
1

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.

Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes e Antonio Pontes de Aguiar Filho.

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe e Thiago Brhanner Garces Costa.

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
14/12/2022 - BLOG DO ALPANIR MESQUITA
POSITIVA
TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

# TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

As listas tríplices são para a categoria jurista.
Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.

Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva (30 votos), e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes (26 votos) e Antonio Pontes de Aguiar Filho (20 votos).

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim (27 votos), e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe (26 votos) e Thiago Brhanner Garces Costa (21 votos).

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
14/12/2022 - BLOG DO EDUARDO REGO
POSITIVA
TJMA escolhe advogados (as) para listas tríplices de membros suplentes do TRE

# TJMA escolhe advogados (as) para listas tríplices de membros suplentes do TRE

As listas tríplices são para a categoria jurista

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.
Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva (30 votos), e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes (26 votos) e Antonio Pontes de Aguiar Filho (20 votos).

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim (27 votos), e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe (26 votos) e Thiago Brhanner Garces Costa (21 votos).

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República. As informações são do TJMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
14/12/2022 - BLOG DO MINARD
POSITIVA
TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

# TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

Publicado em 14 de dezembro de 2022 às 15:00 | Comentar
Foto Divulgação: TJMA

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.

Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva (30 votos), e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes (26 votos) e Antonio Pontes de Aguiar Filho (20 votos).

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim (27 votos), e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe (26 votos) e Thiago Brhanner Garces Costa (21 votos).

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República.

# TJMA cancela cobranças de cartão e condena banco a indenizar consumidora

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível de São Luís, que julgou procedentes os pedidos formulados em ação por uma consumidora, declarando inexistente o débito de R$ 7.997,90, referente a cartão de crédito consignado, e condenou o Banco Itaucard ao pagamento, a título de indenização por danos morais, de R$ 5 mil, corrigidos monetariamente pelo INPC e com juros, por se tratar de ilícito contratual. Ainda cabe recurso.

A instituição financeira defendeu a validade do contrato e das transações realizadas no cartão de crédito questionado nos autos. Alegou que, ao longo dos anos, a consumidora realizava o pagamento das faturas, fato que reforça a validade do vínculo contratual entre as partes.

Argumentou, ainda, que não praticou ato ilícito e que as cobranças estão revestidas no direito de exigir a contraprestação do crédito disponibilizado à consumidora, não havendo que se falar em indenização por danos morais.

Já a segunda apelante requereu a majoração da condenação a título de danos morais e do percentual da condenação dos honorários advocatícios.

VOTO

O desembargador Raimundo Barros, relator de ambos os recursos das partes, ressaltou que o tema central consistia em examinar se, de fato, a contratação do cartão de crédito questionado pela autora da demanda é fraudulento, o que ensejaria o cancelamento das cobranças, bem como reparação a título de danos morais.

O relator destacou, após analisar detidamente os autos, que o banco não se desincumbiu de provar a existência de fato extintivo do direito da autora, visto que não existe prova da regular contratação do cartão de crédito.

Raimundo Barros também verificou que as faturas do cartão de crédito que foram juntadas aos autos foram remetidas a endereço diferente da residência da autora, restando, portanto, evidenciada a violação do direito básico do consumidor à informação adequada e clara (artigo 6º, III do CDC) e que se deixou de observar o dever de boa-fé a que estão adstritas as partes contratantes.

O desembargador entendeu que assiste razão à consumidora ao requerer a extinção da obrigação atinente ao apontado contrato de cartão de crédito e disse que, em verdade, não foi comprovada a existência de qualquer relação contratual entre os litigantes, situação que obsta a convalidação do negócio jurídico.

Quanto aos danos morais, o relator disse que é certo que as cobranças de cartão de crédito consignado, sem a devida contratação, gerou vários encargos e constrangimento. “Tal atuação ilícita, por si só, reclama o dever de indenizar por danos morais, independente das reais consequências constrangedoras ou angustiantes por que passou a vítima”, acrescentou.

Em relação ao valor fixado para os danos morais, ressaltou que a reparação moral tem função compensatória e punitiva. Disse que, no caso dos autos, verifica-se que, sob o ângulo compensatório, o valor de R$ 5 mil, arbitrado pelo Juízo de 1º grau, revela-se adequado e em consonância com os valores arbitrados pela 5ª Câmara Cível em situações análogas.

A 5ª Câmara Cível, portanto, negou provimento aos recursos das partes e manteve a sentença da Justiça de 1º grau, contando também com os votos dos desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa.

# Suspensão indevida de internet gera indenização, decide TJMA

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, que condenou a Speed Connect – Tecnologia e Equipamentos, pela suspensão do fornecimento do serviço de internet a uma consumidora, ao pagamento do valor de R$ 3 mil, a título de danos morais.

De acordo com o entendimento do órgão colegiado do TJMA, a empresa não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta, limitando-se a alegar, de forma genérica, que sempre agiu de acordo com o que fora estipulado no contrato firmado, que tentou restabelecer o sinal e contornar o problema, sem, contudo, fazer juntar aos autos provas que justificasse a medida.

Inconformada com a sentença da Justiça de 1º grau, a empresa alegou, no caso, que o dano moral é inexistente, porque a empresa não praticou nenhum dano contra a apelada. Ressaltou que não fora comprovada a culpa exclusiva da apelante na prestação de serviços.

A empresa acrescentou que, diante dos fatos, foram realizadas diversas tentativas de solucionar o problema e, em todos eles, a apelada fora notificada. Argumentou que não foi possível a conclusão do feito, diante de que a localização do imóvel não possuía viabilidade para o sinal do serviço prestado pela apelante. Entretanto, a mesma informou à consumidora acerca da suspensão do contrato sem nenhum ônus.

VOTO

O relator da apelação, desembargador Guerreiro Júnior, considerou como cerne da questão a existência de falha na prestação de serviço por parte da recorrente, em razão da suspensão do fornecimento do sinal de forma abrupta, sem prévio aviso, fato que culminou em prejuízos para a apelada.

Ao analisar os autos, o desembargador verificou que a apelante não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta. Acrescentou que, no caso, a consumidora, mesmo estando adimplente com as faturas de consumo, teve o fornecimento do serviço de internet interrompido abruptamente.

Guerreiro Júnior entendeu como comprovado o nexo causal, a extensão do dano e a culpa da empresa apelante, pela negligência na prestação do serviço, quando deixou de prestar de forma adequada e continua o serviço para o qual fora contratada.

O relator disse que o serviço prestado pela apelante não satisfez as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Ao analisar as provas dos autos, o desembargador disse que, durante a instrução processual, a empresa apelante não se dignou demonstrar a existência dos elementos fundamentais de sua pretensão, quais sejam, a culpa exclusiva do autor ou existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da demandante, ora apelada, a fim de eximir-se do dever de indenizar.

O relator citou jurisprudência do TJMA e entendeu como configurado o dever de indenizar os danos morais. Considerou que o valor de R$ 3 mil não se revela exorbitante. A desembargadora Nelma Sarney e o

desembargador Raimundo Bogéa acompanharam o voto do relator e também negaram provimento ao recurso da empresa.

# TJ forma listas tríplices para vagas de juízes substitutos do TRE-MA

Publicado em 14 de dezembro de 2022 por gilbertoleda
6

Advogados Fábio Duailibe, Amanda Waquim e Thiago Brhanner

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu nesta quarta-feira, 14, os indicados em duas listas tríplices para vagas de juízes substitutos no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Os escolhidos ocuparão as vagas deixadas pelos juízes eleitorais Luis Fernando Guilhon Filho e Gilson Ramalho.

Na primeira lista foram indicados os advogados Kleber Moreira e Lopes, Liliani Furtado e Antonio Pontes de Aguiar Filho.

Na segunda, Thiago Brhanner, Fábio Duailibe e Amanda Waquim.

A definição dos indicados em cada uma das listas será feita pelo presidente da República, e só deve ocorrer no ano que vem, já na gestão Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

# Suspensão indevida de internet gera dever de indenizar, decide TJMA

Publicado em 13 de dezembro de 2022
A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, que condenou a Speed Connect – Tecnologia e Equipamentos, pela suspensão do fornecimento do serviço de internet a uma consumidora, ao pagamento do valor de R$ 3 mil, a título de danos morais.

De acordo com o entendimento do órgão colegiado do TJMA, a empresa não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta, limitando-se a alegar, de forma genérica, que sempre agiu de acordo com o que fora estipulado no contrato firmado, que tentou restabelecer o sinal e contornar o problema, sem, contudo, fazer juntar aos autos provas que justificasse a medida.

Inconformada com a sentença da Justiça de 1º grau, a empresa alegou, no caso, que o dano moral é inexistente, porque a empresa não praticou nenhum dano contra a apelada. Ressaltou que não fora comprovada a culpa exclusiva da apelante na prestação de serviços.

A empresa acrescentou que, diante dos fatos, foram realizadas diversas tentativas de solucionar o problema e, em todos eles, a apelada fora notificada. Argumentou que não foi possível a conclusão do feito, diante de que a localização do imóvel não possuía viabilidade para o sinal do serviço prestado pela apelante. Entretanto, a mesma informou à consumidora acerca da suspensão do contrato sem nenhum ônus.

O relator da apelação, desembargador Guerreiro Júnior, considerou como cerne da questão a existência de falha na prestação de serviço por parte da recorrente, em razão da suspensão do fornecimento do sinal de forma abrupta, sem prévio aviso, fato que culminou em prejuízos para a apelada.

Ao analisar os autos, o desembargador verificou que a apelante não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta. Acrescentou que, no caso, a consumidora, mesmo estando adimplente com as faturas de consumo, teve o fornecimento do serviço de internet interrompido abruptamente.

Guerreiro Júnior entendeu como comprovado o nexo causal, a extensão do dano e a culpa da empresa apelante, pela negligência na prestação do serviço, quando deixou de prestar de forma adequada e continua o serviço para o qual fora contratada.

O relator disse que o serviço prestado pela apelante não satisfez as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Ao analisar as provas dos autos, o desembargador disse que, durante a instrução processual, a empresa apelante não se dignou demonstrar a existência dos elementos fundamentais de sua pretensão, quais sejam, a culpa exclusiva do autor ou existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da demandante, ora apelada, a fim de eximir-se do dever de indenizar.

O relator citou jurisprudência do TJMA e entendeu como configurado o dever de indenizar os danos morais. Considerou que o valor de R$ 3 mil não se revela exorbitante. A desembargadora Nelma Sarney e o

desembargador Raimundo Bogéa acompanharam o voto do relator e também negaram provimento ao recurso da empresa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
14/12/2022 - BLOG GLAUCIO ERICEIRA
POSITIVA
TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

# TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

Publicado em 14 de dezembro de 2022
Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.

Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva (30 votos), e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes (26 votos) e Antonio Pontes de Aguiar Filho (20 votos).

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim (27 votos), e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe (26 votos) e Thiago Brhanner Garces Costa (21 votos).

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República.

# TJ FORMA LISTAS TRÍPLICES PARA VAGAS DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO TRE-MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu nesta quarta-feira, 14, os indicados em duas listas tríplices para vagas de juízes substitutos no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Os escolhidos ocuparão as vagas deixadas pelos juízes eleitorais Luis Fernando Guilhon Filho e Gilson Ramalho.

Na primeira lista foram indicados os advogados Kleber Moreira e Lopes, Liliani Furtado e Antonio Pontes de Aguiar Filho.

Na segunda, Thiago Brhanner, Fábio Duailibe e Amanda Waquim.

A definição dos indicados em cada uma das listas será feita pelo presidente da República, e só deve ocorrer no ano que vem, já na gestão Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL
14/12/2022 - BLOG JOHN CUTRIM - JORNAL PEQUENO
POSITIVA
TJMA escolhe advogados (as) para listas tríplices de membros suplentes do TRE

# TJMA escolhe advogados (as) para listas tríplices de membros suplentes do TRE

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.

Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva (30 votos), e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes (26 votos) e Antonio Pontes de Aguiar Filho (20 votos).

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim (27 votos), e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe (26 votos) e Thiago Brhanner Garces Costa (21 votos).

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
14/12/2022 - BLOG JORGE ARAGÃO
POSITIVA
TJ define advogados de listas tríplices para suplentes no TRE-MA

# TJ define advogados de listas tríplices para suplentes no TRE-MA

por Jorge Aragão
14 dez 2022

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.

Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva (30 votos), e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes (26 votos) e Antonio Pontes de Aguiar Filho (20 votos).

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim (27 votos), e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe (26 votos) e Thiago Brhanner Garces Costa (21 votos).

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
14/12/2022 - BLOG PEDRO FELIPE
POSITIVA
TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

# TJMA escolhe advogados para listas tríplices de membros suplentes do TRE

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (14), em Sessão Plenária Administrativa de forma híbrida (presencial e por sistema de videoconferência), para a escolha da composição das listas tríplices para Membros Suplentes do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria jurista.

Para compor a lista tríplice para vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, foram escolhidos a advogada Lilianne Maria Furtado Saraiva (30 votos), e os advogados Kleber José Trinta Moreira e Lopes (26 votos) e Antonio Pontes de Aguiar Filho (20 votos).

Compõem a lista tríplice para a vaga em virtude do encerramento do primeiro biênio do advogado Gilson Ramalho de Lima, a advogada Amanda Almeida Waquim (27 votos), e os advogados Fabio Luis Costa Duailibe (26 votos) e Thiago Brhanner Garces Costa (21 votos).

Cabe ao TRE/MA reunir as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a nomeação é de competência privativa do presidente da República.

# SOLENIDADE DE POSSE DO MIN. REYNALDO DA FONSECA NA AMLJ 0

POSTAGEM DE : RITA MATOS DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2022EVENTOS
0
FLARES Twitter 0Facebook 0Curta a página do blog da jornalista Rita MatosFilament.io
Made with FLAREMore Info

O Min. do STJ e mais novo Acadêmico da AMLJ Reynaldo Soares da Fonseca fazendo seu discurso de posse.

EMOÇÃO, MEMÓRIAS E GRATIDÃO MARCAM A POSSE DO MIN. DO STJ REYNALDO SOARES DA FONSECA NA AMLJ

O Salão “Casa de Portugal” no Convento das Mercês ficou completamente lotado na solenidade promovida pela AMLJ / Academia Maranhense de Letras Jurídicas para a recepção, diplomação e posse de seu mais novo Acadêmico, o Ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca; que passa a ocupar a cadeira de N.24, patroneada por Bento Moreira Lima.

Ao abrir a solenidade o Pres. da AMLJ Júlio Moreira Gomes Filho fez questão de homenagear a memória do último ocupante da Cadeira 24, o Des. Arthur Almada Lima Filho, intelectual caxiense que dedicou sua vida à magistratura assim como à educação e que teve relevante atuação na AMLJ.

Em seguida, o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca foi conduzido solenemente pelos Acadêmicos Luís Augusto Guterres e Des. Alberto Tavares; e diplomado pelo trio de confrades Elimar e José Antônio Almeida e Silva e Ana Luiza Ferro, além do Primeiro Secretário Geral Sérgio Tamer.

Em seu discurso de posse, Reynaldo da Fonseca revisitou a história de seus familiares, e de todos aqueles ilustres magistrados e professores com os quais trabalhou nesses 40 anos de vida pública, agradecendo a cada um pela contribuição em sua jornada; assim como aos pais Durval e Maria Thereza (in memoriam), irmãos, à esposa Luziana e aos filhos Leonardo, Rafael e Gabriel, noras e a neta Maria Clara.

Reynaldo fez questão de frisar que “ser membro da AMLJ significa, antes de tudo, resgatar a cultura jurídica maranhense, o humanismo, a literatura da Athenas Brasileira e o Estado Democrático de Direito. E essa Academia é a guardiã suprema da memória e da cultura jurídica do Estado do Maranhão. Chego à Casa “Clodomir Cardoso” com uma responsabilidade enorme de ocupar a cadeira 24, tendo como patrono o inesquecível Des. Bento Moreira Lima que foi um exemplo de integridade e bondade, assim como meu antecessor, o saudoso e também querido Des. Arthur Almada Lima Filho. Eles desbravaram caminhos e iluminaram a Justiça no Maranhão. Agora espero dar a esta Casa a minha contribuição à reflexão sobre o Humanismo e a Democracia Fraternal” declarou o empossado.

Reynaldo da Fonseca em seguida foi saudade pelo Acadêmico Roberto Carvalho Veloso, que entre outras curiosidades sobre o homenageado, fez questão de ressaltar a descendência de Reynaldo, de ilustres

intelectuais maranhenses; assim como a influência do seu bisavô, Dr. Luis Alfredo Guterres, considerado “o médico dos pobres” imprimindo fortes traço de fraternidade à personalidade do jurista. Além da magistratura, o novo Acadêmico tem um currículo dedicado à academia e à literatura, sendo autor de diversos livros e artigos científicos. Um dos temas de maior destaque em seus estudos acadêmicos é o princípio jurídico da fraternidade. E como concluiu Roberto Veloso “ nada mais justo que no Tribunal da Cidadania que é o STJ termos Reynaldo, o Ministro da Fraternidade. E agora membro ilustre da nossa confraria na AMLJ”.

FOTOS – DANIELLE VIEIRA:

Os filhos Leonardo e Gabriel entre o casal Luziana e Min. Reynaldo Soares da Fonseca, empossado na AMLJ.

As Acadêmicas Ceres Fernandes (AML) e Ana Luiza Almeida Ferro (AMLJ).

O juiz André Bogéa Santos e a esposa Jurema Santos.

O juiz federal Newton Ramos e a Procuradora de Justiça do Min. Público Marilea Costa.

Representando o Gov. Carlos Brandão, o Procurador Geral do Mun. Bruno Duailibe entre os Acadêmicos da AMLJ Luís Augusto Guterres e o Pres. Júlio Gomes.

Maria Letícia Gomes e Cila Brandão.

O Acadêmico da AMLJ Fernando Belfort com o filho Gustavo Belfort.

O Acadêmico da AMLJ Raimundo Marques e Lourenço Vieira da Silva.

O casal Edmee e Des. José de Ribamar Fróz SobrinhO

Francisco Rocha e Des. Jamil Gedeon.

O Pres. da AMLJ Júlio Moreira Gomes Filho recepcionando o Chefe da Casa Civil Sec. Sebastião Madeira e esposa.

Juíza Anna Graziela Neiva.

Promotor José Cláudio Cabral, Vice- Governador eleito Felipe Camarão e a Des. Francisca Galiza.

Os Acadêmicos Luís Augusto Guterres e Des. Alberto Tavares conduzindo o empossando Reynaldo Tavares à solenidade.

Os Acadêmicos José Antônio e Elimar Almeida e Silva e Ana Luiza Ferro no rito de posse com Reynaldo da Fonseca.

O Acadêmico Roberto Veloso, amigo pessoal do Min. Reynaldo, responsável pela saudação ao novo membro da AMLJ.

O Pres. Júlio Moreira Gomes Filho entre os Acadêmicos da AMLJ.

Os Acadêmicos Reynaldo e Júlio Filho com a Juíza Federal Clemência Almada Lima e a auditora do trabalho Cláudia Almada Lima; filhas do saudoso Acadêmico Des. Arthur Almada Lima Filho, homenageado no solenidade.

Raquel Sousa e a mãe Nazareth Sousa com o casal Sebastião Vanderlaan e Conceição Rolim.

O Acadêmico Des. James Magno e a esposa Denise o casal Lilian e o Procurador Juraci Guimarães Jr.

O Des. Ricardo Duailibe e o Acadêmico Sérgio Tamer, Primeiro Secretário Geral da AMLJ.

O Pres. da Fundação da Memória Republicana Rubenilson Soares com o Pres. do TJ-MA Des. Paulo Velten.

Regina Maria da Costa Leite, Procuradora Geral de Justiça em Exercício com o Min. Reynaldo da Fonseca.

O Pres. da OAB-MA Kaio Saraiva e esposa Liliane Saraiva.O Pres. da OAB-MA Kaio Saraiva e esposa Liliane Saraiva.

Graça Amorim com a Promotora do Paraná e Membro Aux. do Conselho Nacional do MP Cristiane Podgurski.

O Acadêmico Reynaldo entre os amigos e juízes federais que vieram de Brasília para a posse, Shamyl Cipriano e Marcelo Albernaz.

A Procuradora de Justiça Rita de Cássia Baptista com as filhas.

O Des. Federal Gustavo Amorim, Rafael Lima da Costa e Andressa da Costa.

A equipe responsável pelo sucesso do evento no comando de Adriana Vieira (InterMídia) com apresentação do jornalista Evandro Jr; cerimonial de Karina Marçal e fotos de Danielle Vieira (InterMídia).

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CNJ
14/12/2022 - PORTAL DO MAGISTRADO
POSITIVA
Mutirão atende pessoas em situação de vulnerabilidade na comarca de Imperatriz (MA)

# Mutirão atende pessoas em situação de vulnerabilidade na comarca de Imperatriz (MA)

Em cumprimento à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Resolução n. 425/2021), o Maranhão realizou nesta segunda-feira (12/12) o segundo mutirão PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no estado, na comarca de Imperatriz, oferecendo atendimentos e acesso a serviços e políticas públicas de inclusão e cidadania a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social na região, com a participação do Poder Judiciário estadual e federal, Defensoria Pública, Ministério Público, em parceria com dezenas de entidades públicas federais, estaduais, municipais, da sociedade civil e iniciativa privada.

O conselheiro Mário Goulart Maia, presidente da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão (CNJ), que esteve presente nos dois mutirões realizados no Maranhão, ressaltou que o trabalho busca levar dignidade a pessoas em situação de vulnerabilidade social e sensibilizar a população sobre o papel do Judiciário enquanto um braço de acolhimento do estado. “Hoje vemos que o perfil das pessoas em situação de rua tem se transformado e existem famílias com crianças nessa situação, não apenas pessoas em situação de drogadição e alcoolismo”, pontuou.

O mutirão aconteceu na Universidade Ceuma, das 7h às 17h, recebendo mais de 200 pessoas que passaram pelos diversos serviços de atendimento disponibilizados, como atendimento jurídico; emissão de 2ª via de Registro Civil, Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho (CTPS), Título de Eleitor; serviços relacionados ao CPF como inscrição, atualização e alteração, pesquisa fiscal e cadastral; relacionados a benefícios, programas sociais e trabalhistas, FGTS, Cotas de PIS, Auxilio Brasil, Cadastro NIS, Caixa Tem; atendimento de estrangeiros em situação de rua com possíveis pendências relacionadas a autorização de permanência em território nacional; análise de ações de saúde; reclamações a termo, certidões e mediações trabalhistas; serviços eleitorais; serviços médicos, psiquiátricos e odontológicos; alimentação; banho; cortes de cabelo; distribuição de kits de higiene, roupas, calçados, entre outros.

O juiz Douglas de Melo Martins, membro do comitê PopRuaJud no Maranhão, enfatizou o empenho da Presidência do TJMA e da CGJMA, por meio dos desembargadores Paulo Velten e Froz Sobrinho, em cumprir os objetivos da Resolução Nº 425/2021 do CNJ, que reconheceu a violação de direitos humanos perante as pessoas em situação de rua, os quais o estado tem a obrigação de conceder. “O Maranhão atende ao chamamento do CNJ com os mutirões realizados em São Luís e Imperatriz e temos a intenção de levar a outras comarcas para que o TJMA continue cumprindo a resolução na garantia dos direitos das pessoas em situação de rua”, afirmou.

Em Imperatriz, a organização do mutirão teve a coordenação da juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública), do juiz federal Georgiano Magalhães e do defensor público Fábio Carvalho.

A juíza Ana Lucrécia Sodré avaliou que a realização do mutirão em Imperatriz contribuiu para ampliar uma rede de parceiros do município, com a participação do poder público, sociedade civil, comunidades terapêuticas, igrejas, empresas e outros, em favor de um trabalho que busca garantir cidadania a um público invisibilizado. “Todos os participantes estão reunidos em um mesmo propósito e iniciando uma rede maior que dará continuidade a esse trabalho em Imperatriz”, observou.

O desembargador Ronaldo Maciel, representando no evento o corregedor-geral da Justiça, desembargador José

de Ribamar Froz Sobrinho, entende que a Resolução n. 425/2021 é um instrumento que busca combater a situação de desigualdade social e violação de direitos. “O mutirão é uma forma de garantir a pessoas em vulnerabilidade social direitos como a dignidade e acesso a políticas públicas e cidadania”, frisou.

O evento contou ainda com a participação dos juízes Delvan Tavares (Vara da Infância e Juventude de Imperatriz) e Douglas Lima da Guia (Balsas); do defensor público geral, Gabriel Furtado; dos promotores de Justiça Thiago de Oliveira e Fernando Bernice, representando o procurador-geral da Justiça; do Coordenador Nacional do Movimento da População de Rua, entre outras autoridades.

Imigrantes

O mutirão atendeu também famílias imigrantes que estão vivendo em Imperatriz, principalmente venezuelanos, que são acolhidos no abrigo municipal Reviver, criado em 2019 para receber indígenas da tribo Warao, e que atualmente trabalha com imigrantes de todas as etnias.

A coordenadora do abrigo, Maria Cleia Marinho, entende que o evento com a presença das instituições prestando serviços públicos contribui para a emancipação dessa população. “O evento envolve um contexto de serviços para essas pessoas, que sairão com algo para que tenham mais dignidade, emprego e respeito”, observou.

“A população indígena da Venezuela no Brasil tem carência de garantia de renda, pois temos família e precisamos trabalhar assim como qualquer cidadão brasileiro”, destacou José Lisardo, liderança dos indígenas Warao na região.

“É uma iniciativa maravilhosa porque ajuda as pessoas que precisam, sou de outro país e sinto uma alegria no coração”, declarou o haitiano Jamerson Menoti, que há um mês recebe acolhimento no abrigo para imigrantes.

Fonte: TJMA

# EMPRESAS SÃO PREMIADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Iniciativa integra o projeto Valoriza Mulher O Tribunal de Justiça do Maranhão – por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher/TJMA) – promoveu solenidade de premiação da 4ª edição do projeto “Valoriza Mulher”, nesta segunda-feira (12). O evento foi realizado na sede da Coordenadoria (Rua de Nazaré, nº 58, Centro Histórico de São Luís).Durante a solenidade, empresas receberam troféus do Judiciário por desenvolverem ações e projetos de prevenção contra a violência doméstica e familiar e garantia dos direitos das mulheres, no ambiente corporativo e nas comunidades do entorno.O presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher do TJMA, desembargador Cleones Cunha, enfatizou a importância e o alcance social da iniciativa, que visa reconhecer e incentivar empresas a realizarem ações de valorização às mulheres. “O trabalho desenvolvido pelas empresas premiadas é fundamental para a valorização, o respeito e a dignidade das mulheres. Afinal, a nossa luta é diária para diminuir a violência, a discriminação e a desigualdade contra as mulheres neste país”, pontuou.O corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, ressaltou a relevância da premiação e da necessidade de um tratamento igualitário entre homens e mulheres em nossa sociedade. “A sociedade precisa conceber o tratamento igualitário entre homens e mulheres como natural. Esta valorização é de estímulo às empresas que nos ajudam no combate a qualquer forma de discriminação e violência contra as mulheres”, destacou.Compareceram à solenidade o 2º vice-presidente do TJMA, desembargador Marcelino Chaves Everton; a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza; a diretora financeira geral da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juíza Laysa Mendes, no ato representando o presidente, juiz Holídice Barros; a juíza auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, Ticiany Gedeon; a juíza Gabriela Everton; representantes de empresas e instituições; servidores e servidoras da Cemulher/TJMA.PREMIAÇÃODurante a solenidade, receberam os troféus da premiação Valoriza Mulher: Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), representada pelo presidente da empresa, Eduardo de Carvalho Lago Filho; Montisol Construção e Manutenção Limitada, representada pelo diretor executivo, Fernando Lima; Ela Faz Tecnologia em Serviços Ltda, representada pela CEO Lívia Silva Soares; Pestana Azevedo & Santos, sociedade de advogadas, representada pela sócia gestora Patrícia Pestana Moura de Azevedo.A CEO da empresa Ela Faz Tecnologia em Serviços Ltda, Lívia Soares, ressaltou o valor da premiação realizada pelo TJMA, como um estímulo ao trabalho que a empresa desenvolve. “Este reconhecimento é fundamental para a credibilidade da nossa empresa, para continuarmos impactando as vidas de diversas mulheres através da autonomia financeira, contribuindo, então, para que elas possam exercer toda a sua potencialidade e, assim, viverem de forma plena as suas vidas”, disse.HOMENAGEMDurante o evento, foi homenageado o Grupo Mateus, representado pela advogada Lívia Ribeiro, pela colaboração no desenvolvimento de ações, projetos e programas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.O grupo colaborou, inclusive, com a realização do Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”, de repercussão nacional, em suas duas edições, nos anos de 2021 e 2022.Para Lívia Ribeiro, representante do Grupo Mateus, a premiação reafirma o compromisso da empresa na valorização da potencialidade feminina. "Para o nosso grupo, a mulher está no centro de tudo! Esta parceria com o Judiciário é perfeita! Estamos aqui apoiando as mulheres e para sempre apoiaremos todas elas", afirmou.CEMULHERA Coordenadoria Estadual da Mulher funciona no Centro Guaxenduba, casarão situado na Rua de Nazaré, n° 58, próximo ao Palácio da Justiça, no Centro Histórico de São Luís. É um órgão permanente de assessoria da Presidência do TJMA, que atende todo o Estado do Maranhão, oferecendo um conjunto de ferramentas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar em parceria com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

# Mutirão atende pessoas em situação de vulnerabilidade na comarca de Imperatriz (MA)

13 de dezembro de 2022
Mutirão atende pessoas em situação de vulnerabilidade na comarca de Imperatriz (MA)Mutirão PopRuaJud promovido pelo TJMA - Foto: Juliana Mendes
Compartilhe
Em cumprimento à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Resolução n. 425/2021), o Maranhão realizou nesta segunda-feira (12/12) o segundo mutirão PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no estado, na comarca de Imperatriz, oferecendo atendimentos e acesso a serviços e políticas públicas de inclusão e cidadania a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social na região, com a participação do Poder Judiciário estadual e federal, Defensoria Pública, Ministério Público, em parceria com dezenas de entidades públicas federais, estaduais, municipais, da sociedade civil e iniciativa privada.

O conselheiro Mário Goulart Maia, presidente da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão (CNJ), que esteve presente nos dois mutirões realizados no Maranhão, ressaltou que o trabalho busca levar dignidade a pessoas em situação de vulnerabilidade social e sensibilizar a população sobre o papel do Judiciário enquanto um braço de acolhimento do estado. “Hoje vemos que o perfil das pessoas em situação de rua tem se transformado e existem famílias com crianças nessa situação, não apenas pessoas em situação de drogadição e alcoolismo”, pontuou.

O mutirão aconteceu na Universidade Ceuma, das 7h às 17h, recebendo mais de 200 pessoas que passaram pelos diversos serviços de atendimento disponibilizados, como atendimento jurídico; emissão de 2ª via de Registro Civil, Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho (CTPS), Título de Eleitor; serviços relacionados ao CPF como inscrição, atualização e alteração, pesquisa fiscal e cadastral; relacionados a benefícios, programas sociais e trabalhistas, FGTS, Cotas de PIS, Auxilio Brasil, Cadastro NIS, Caixa Tem; atendimento de estrangeiros em situação de rua com possíveis pendências relacionadas a autorização de permanência em território nacional; análise de ações de saúde; reclamações a termo, certidões e mediações trabalhistas; serviços eleitorais; serviços médicos, psiquiátricos e odontológicos; alimentação; banho; cortes de cabelo; distribuição de kits de higiene, roupas, calçados, entre outros.

O juiz Douglas de Melo Martins, membro do comitê PopRuaJud no Maranhão, enfatizou o empenho da Presidência do TJMA e da CGJMA, por meio dos desembargadores Paulo Velten e Froz Sobrinho, em cumprir os objetivos da Resolução Nº 425/2021 do CNJ, que reconheceu a violação de direitos humanos perante as pessoas em situação de rua, os quais o estado tem a obrigação de conceder. “O Maranhão atende ao chamamento do CNJ com os mutirões realizados em São Luís e Imperatriz e temos a intenção de levar a outras comarcas para que o TJMA continue cumprindo a resolução na garantia dos direitos das pessoas em situação de rua”, afirmou.

Em Imperatriz, a organização do mutirão teve a coordenação da juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública), do juiz federal Georgiano Magalhães e do defensor público Fábio Carvalho.

A juíza Ana Lucrécia Sodré avaliou que a realização do mutirão em Imperatriz contribuiu para ampliar uma rede de parceiros do município, com a participação do poder público, sociedade civil, comunidades terapêuticas, igrejas, empresas e outros, em favor de um trabalho que busca garantir cidadania a um público invisibilizado.

“Todos os participantes estão reunidos em um mesmo propósito e iniciando uma rede maior que dará continuidade a esse trabalho em Imperatriz”, observou.

O desembargador Ronaldo Maciel, representando no evento o corregedor-geral da Justiça, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, entende que a Resolução n. 425/2021 é um instrumento que busca combater a situação de desigualdade social e violação de direitos. “O mutirão é uma forma de garantir a pessoas em vulnerabilidade social direitos como a dignidade e acesso a políticas públicas e cidadania”, frisou.

O evento contou ainda com a participação dos juízes Delvan Tavares (Vara da Infância e Juventude de Imperatriz) e Douglas Lima da Guia (Balsas); do defensor público geral, Gabriel Furtado; dos promotores de Justiça Thiago de Oliveira e Fernando Bernice, representando o procurador-geral da Justiça; do Coordenador Nacional do Movimento da População de Rua, entre outras autoridades.

Imigrantes

O mutirão atendeu também famílias imigrantes que estão vivendo em Imperatriz, principalmente venezuelanos, que são acolhidos no abrigo municipal Reviver, criado em 2019 para receber indígenas da tribo Warao, e que atualmente trabalha com imigrantes de todas as etnias.

A coordenadora do abrigo, Maria Cleia Marinho, entende que o evento com a presença das instituições prestando serviços públicos contribui para a emancipação dessa população. “O evento envolve um contexto de serviços para essas pessoas, que sairão com algo para que tenham mais dignidade, emprego e respeito”, observou.

“A população indígena da Venezuela no Brasil tem carência de garantia de renda, pois temos família e precisamos trabalhar assim como qualquer cidadão brasileiro”, destacou José Lisardo, liderança dos indígenas Warao na região.

“É uma iniciativa maravilhosa porque ajuda as pessoas que precisam, sou de outro país e sinto uma alegria no coração”, declarou o haitiano Jamerson Menoti, que há um mês recebe acolhimento no abrigo para imigrantes.

Fonte: TJMA

# TJ define listas finais para vagas de juízes substitutos do TRE-MA

Escolha dos dois, entre os seis nomes finalistas, fica a cargo do Presidente República.
José Linhares Jr

Thiago Brhanner, Fábio Duailibe e Amanda Waquim integram uma das listas tríplices que devem ser apresentadas ao presidente Lula..
Thiago Brhanner, Fábio Duailibe e Amanda Waquim integram uma das listas tríplices que devem ser apresentadas ao presidente Lula.. (Reprodução)
SÃO LUÍS - Os advogados Kleber Moreira e Lopes, Liliani Furtado, Antonio Pontes de Aguiar Filho, Thiago Brhanner, Fábio Duailibe e Amanda Waquim devem integrar as duas listas tríplices para vagas de juízes substitutos no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Os seis foram eleitos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta quarta-feira (14) e devem ser divididos em duas listas para ocupar as vagas deixadas pelos juízes Luis Fernando Guilhon Filho e Gilson Ramalho.

As duas listas seguem para o presidente da República, que é responsável pela escolha. É provável que os dois novos juízes sejam escolhidos pelo futuro presidente, Luís Inácio Lula da Silva.

A primeira lista é composta por Kleber Moreira e Lopes, Liliani Furtado e Antonio Pontes de Aguiar Filho. A segunda por Thiago Brhanner, Fábio Duailibe e Amanda Waquim.

# Mutirão atende pessoas em situação de vulnerabilidade na comarca de Imperatriz (MA)

14 de dezembro de 2022 na categoria Justiça Federal
Mutirão atende pessoas em situação de vulnerabilidade na comarca de Imperatriz (MA)
Em cumprimento à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Resolução n. 425/2021), o Maranhão realizou nesta segunda-feira (12/12) o segundo mutirão PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no estado, na comarca de Imperatriz, oferecendo atendimentos e acesso a serviços e políticas públicas de inclusão e cidadania a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social na região, com a participação do Poder Judiciário estadual e federal, Defensoria Pública, Ministério Público, em parceria com dezenas de entidades públicas federais, estaduais, municipais, da sociedade civil e iniciativa privada.
O conselheiro Mário Goulart Maia, presidente da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão (CNJ), que esteve presente nos dois mutirões realizados no Maranhão, ressaltou que o trabalho busca levar dignidade a pessoas em situação de vulnerabilidade social e sensibilizar a população sobre o papel do Judiciário enquanto um braço de acolhimento do estado. “Hoje vemos que o perfil das pessoas em situação de rua tem se transformado e existem famílias com crianças nessa situação, não apenas pessoas em situação de drogadição e alcoolismo”, pontuou.
O mutirão aconteceu na Universidade Ceuma, das 7h às 17h, recebendo mais de 200 pessoas que passaram pelos diversos serviços de atendimento disponibilizados, como atendimento jurídico; emissão de 2ª via de Registro Civil, Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho (CTPS), Título de Eleitor; serviços relacionados ao CPF como inscrição, atualização e alteração, pesquisa fiscal e cadastral; relacionados a benefícios, programas sociais e trabalhistas, FGTS, Cotas de PIS, Auxilio Brasil, Cadastro NIS, Caixa Tem; atendimento de estrangeiros em situação de rua com possíveis pendências relacionadas a autorização de permanência em território nacional; análise de ações de saúde; reclamações a termo, certidões e mediações trabalhistas; serviços eleitorais; serviços médicos, psiquiátricos e odontológicos; alimentação; banho; cortes de cabelo; distribuição de kits de higiene, roupas, calçados, entre outros.
O juiz Douglas de Melo Martins, membro do comitê PopRuaJud no Maranhão, enfatizou o empenho da Presidência do TJMA e da CGJMA, por meio dos desembargadores Paulo Velten e Froz Sobrinho, em cumprir os objetivos da Resolução Nº 425/2021 do CNJ, que reconheceu a violação de direitos humanos perante as pessoas em situação de rua, os quais o estado tem a obrigação de conceder. “O Maranhão atende ao chamamento do CNJ com os mutirões realizados em São Luís e Imperatriz e temos a intenção de levar a outras comarcas para que o TJMA continue cumprindo a resolução na garantia dos direitos das pessoas em situação de rua”, afirmou.
Em Imperatriz, a organização do mutirão teve a coordenação da juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública), do juiz federal Georgiano Magalhães e do defensor público Fábio Carvalho.
A juíza Ana Lucrécia Sodré avaliou que a realização do mutirão em Imperatriz contribuiu para ampliar uma rede de parceiros do município, com a participação do poder público, sociedade civil, comunidades terapêuticas, igrejas, empresas e outros, em favor de um trabalho que busca garantir cidadania a um público invisibilizado. “Todos os participantes estão reunidos em um mesmo propósito e iniciando uma rede maior que dará continuidade a esse trabalho em Imperatriz”, observou.
O desembargador Ronaldo Maciel, representando no evento o corregedor-geral da Justiça, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, entende que a Resolução n. 425/2021 é um instrumento que busca combater a situação de desigualdade social e violação de direitos. “O mutirão é uma forma de garantir a pessoas em vulnerabilidade social direitos como a dignidade e acesso a políticas públicas e cidadania”, frisou.
O evento contou ainda com a participação dos juízes Delvan Tavares (Vara da Infância e Juventude de Imperatriz) e Douglas Lima da Guia (Balsas); do defensor público geral, Gabriel Furtado; dos promotores de Justiça Thiago de Oliveira e Fernando Bernice, representando o procurador-geral da Justiça; do Coordenador Nacional do Movimento da População de Rua, entre outras autoridades.
Imigrantes

O mutirão atendeu também famílias imigrantes que estão vivendo em Imperatriz, principalmente venezuelanos, que são acolhidos no abrigo municipal Reviver, criado em 2019 para receber indígenas da tribo Warao, e que atualmente trabalha com imigrantes de todas as etnias.

A coordenadora do abrigo, Maria Cleia Marinho, entende que o evento com a presença das instituições prestando serviços públicos contribui para a emancipação dessa população. “O evento envolve um contexto de serviços para essas pessoas, que sairão com algo para que tenham mais dignidade, emprego e respeito”, observou.

“A população indígena da Venezuela no Brasil tem carência de garantia de renda, pois temos família e precisamos trabalhar assim como qualquer cidadão brasileiro”, destacou José Lisardo, liderança dos indígenas Warao na região.

“É uma iniciativa maravilhosa porque ajuda as pessoas que precisam, sou de outro país e sinto uma alegria no coração”, declarou o haitiano Jamerson Menoti, que há um mês recebe acolhimento no abrigo para imigrantes.

Fonte: TJMA

# Suspensão indevida de internet gera dever de indenizar, decide TJMA

**13/12/2022 20:07:00**

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, que condenou a Speed Connect - Tecnologia e Equipamentos, pela suspensão do fornecimento do serviço de internet a uma consumidora, ao pagamento do valor de R$ 3 mil, a título de danos morais.

De acordo com o entendimento do órgão colegiado do TJMA, a empresa não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta, limitando-se a alegar, de forma genérica, que sempre agiu de acordo com o que fora estipulado no contrato firmado, que tentou restabelecer o sinal e contornar o problema, sem, contudo, fazer juntar aos autos provas que justificasse a medida.

Inconformada com a sentença da Justiça de 1º grau, a empresa alegou, no caso, que o dano moral é inexistente, porque a empresa não praticou nenhum dano contra a apelada. Ressaltou que não fora comprovada a culpa exclusiva da apelante na prestação de serviços.

A empresa acrescentou que, diante dos fatos, foram realizadas diversas tentativas de solucionar o problema e, em todos eles, a apelada fora notificada. Argumentou que não foi possível a conclusão do feito, diante de que a localização do imóvel não possuía viabilidade para o sinal do serviço prestado pela apelante. Entretanto, a mesma informou à consumidora acerca da suspensão do contrato sem nenhum ônus.

**VOTO**

O relator da apelação, desembargador Guerreiro Júnior, considerou como cerne da questão a existência de falha na prestação de serviço por parte da recorrente, em razão da suspensão do fornecimento do sinal de forma abrupta, sem prévio aviso, fato que culminou em prejuízos para a apelada.

Ao analisar os autos, o desembargador verificou que a apelante não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta. Acrescentou que, no caso, a consumidora, mesmo estando adimplente com as faturas de consumo, teve o fornecimento do serviço de internet interrompido abruptamente.

Guerreiro Júnior entendeu como comprovado o nexo causal, a extensão do dano e a culpa da empresa apelante, pela negligência na prestação do serviço, quando deixou de prestar de forma adequada e continua o serviço para o qual fora contratada.

O relator disse que o serviço prestado pela apelante não satisfez as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Ao analisar as provas dos autos, o desembargador disse que, durante a instrução processual, a empresa apelante não se dignou demonstrar a existência dos elementos fundamentais de sua pretensão, quais sejam, a culpa exclusiva do autor ou existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da demandante, ora apelada, a fim de eximir-se do dever de indenizar.

O relator citou jurisprudência do TJMA e entendeu como configurado o dever de indenizar os danos morais. Considerou que o valor de R$ 3 mil não se revela exorbitante. A desembargadora Nelma Sarney e o desembargador Raimundo Bogéa acompanharam o voto do relator e também negaram provimento ao recurso da empresa.